



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

**AO EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR
PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**ALTERAÇÃO DAS ETAPAS, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 355/2015 e suas alterações, nas Resoluções CMDCA nº 002/2026 e nº 003/2026, bem como nas disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA e da Retificação nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha Suplementar foi instaurado para o preenchimento de 01 (uma) vaga de membro titular do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Piauí, decorrente de vacância e esgotamento da lista de suplentes do processo de escolha anterior, com exercício limitado ao período remanescente do mandato em curso;

CONSIDERANDO que o referido processo suplementar possui caráter excepcional e transitório, destinando-se à recomposição do colegiado do Conselho Tutelar e à garantia da continuidade dos serviços de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o mandato atualmente em curso se encerra em janeiro de 2028, com início do mandato subsequente em 10 de janeiro de 2028, conforme o calendário nacional de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em eleições Unificadas em todos os Municípios Brasileiros;

CONSIDERANDO que, no ano de 2027, ocorrerá o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares em âmbito nacional, demandando do CMDCA planejamento, publicação de edital, registro e análise de candidaturas, procedimentos de impugnação, prova de conhecimentos, campanha, votação, apuração, recursos, homologação e demais providências necessárias;

CONSIDERANDO que a preparação administrativa do processo unificado deverá ser iniciada com antecedência seis (06) meses com lançamento de edital, preferencialmente entre março e abril de 2027, observados os prazos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contexto das eleições gerais de 2026, destinadas à escolha de Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, circunstância considerada na avaliação do calendário e das condições operacionais do processo suplementar;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



CONSIDERANDO que, após a conclusão da etapa de análise documental e a publicação da relação definitiva de candidatos habilitados, em 19 de outubro de 2026, o certame conta com apenas 03 (três) candidaturas habilitadas;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 – CMDCA, em seus itens 3.4 a 3.8, contempla disposições específicas relativas à quantidade mínima de candidatos e à hipótese excepcional de classificação pela prova quando restarem somente dois candidatos habilitados após sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente divulgados para avaliação e classificação dos participantes, com observância da isonomia, da publicidade, da segurança jurídica e do direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público com atuação no Município de São Pedro do Piauí, no âmbito do acompanhamento e da fiscalização do processo suplementar, bem como as avaliações administrativas e jurídicas realizadas pelo CMDCA e pela Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária convocada por sua Presidente, com a participação da Comissão Especial Eleitoral, destinada à apreciação da readequação das etapas remanescentes do processo suplementar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar o cronograma das etapas ainda não realizadas, preservando os atos administrativos regularmente concluídos;

RESOLVEM:

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Art. 1º – A presente Retificação nº 002/2026 tem por objeto disciplinar a reorganização das etapas remanescentes do Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar de São Pedro do Piauí, regulamentado pelo Edital nº 001/2026 – CMDCA e pela Retificação nº 001/2026.

§ 1º Permanecem preservados os atos relativos às inscrições, à análise documental, à publicação da relação preliminar, aos prazos de impugnação e recurso e à publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

§ 2º A reorganização compreende a manutenção exclusiva da etapa de prova de conhecimentos, com seus procedimentos de avaliação, divulgação de resultados, interposição e julgamento de recursos, classificação final e homologação pelo CMDCA.

§ 3º Para fins do presente processo suplementar, a classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente das notas obtidas na prova de conhecimentos, conforme deliberação do CMDCA e as disposições deste ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES

Art. 2º – Participarão da prova de conhecimentos os 03 (três) candidatos constantes da relação definitiva de habilitados, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026 – CMDCA.

Nº	Candidato(a)	Inscrição
01	Márcia Santana Ribeiro	001
02	Marizete Alencar F. C. Barros	002
03	Nayra José Gomes de A. Ferreira	003

Parágrafo único. A participação na prova não assegura aprovação, classificação ou direito à nomeação, ficando os candidatos sujeitos aos critérios de avaliação e demais exigências previstas em Lei.

DA PREPARAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 3º – Fica estabelecido o período de **22 de outubro de 2026 a 5 de novembro de 2026** para preparação dos candidatos à prova de conhecimentos.

§ 1º O período de preparação destina-se ao estudo individual dos conteúdos programáticos previstos no Anexo IX do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

§ 2º A Comissão Especial Eleitoral poderá divulgar orientações gerais, comunicados e esclarecimentos administrativos relacionados à realização da prova, assegurando igualdade de acesso às informações.

§ 3º O período de preparação não constitui etapa avaliativa e não haverá atribuição de pontuação por participação em atividades preparatórias.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 4º – A prova de conhecimentos será realizada **no dia 8 de novembro de 2026**, na Unidade Escolar Dr. Clóvis Alves Pereira, localizada na Rua Projetada 10, s/n, no Município de São Pedro do Piauí-PI, das 8h às 12h.

§ 1º A prova será objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

§ 2º A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) pontos, nos termos do item 7.3 do edital original.

§ 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, podendo portar garrafa de água transparente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



§ 4º Será eliminado o candidato que utilizar meios fraudulentos, portar aparelhos eletrônicos ou calculadoras durante a prova, comunicar-se indevidamente com outros participantes ou descumprir as regras previstas no item 7.7 do edital original.

§ 5º O gabarito oficial será divulgado no dia 8 de novembro de 2026, após a conclusão da aplicação da prova.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 5º – A prova observará integralmente o conteúdo programático previsto no Anexo IX do Edital nº 001/2026 – CMDCA, abrangendo as matérias e os conteúdos relacionados à legislação de proteção dos direitos da criança e do adolescente, às atribuições do Conselho Tutelar e às demais disposições expressamente estabelecidas no referido anexo.

Parágrafo único. Não haverá alteração do conteúdo programático originalmente divulgado, preservando-se as condições de preparação e a igualdade entre os candidatos.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 6º – O resultado preliminar da prova será divulgado no dia 10 de novembro de 2026, mediante publicação oficial da Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º Será assegurado aos candidatos o direito de apresentar recurso administrativo contra questões, gabarito ou resultado da avaliação, mediante requerimento fundamentado, observados os prazos previstos no novo cronograma.

§ 2º Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral e apresentados presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Alameda Pedro II, nº 96, Centro, São Pedro do Piauí-PI, ou pelo endereço eletrônico crassaopedrodopiaui@gmail.com, conforme item 13.2 do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

§ 3º Os recursos serão apreciados pela instância competente, observadas as disposições do item 13 do edital original e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º A publicação do resultado definitivo da prova ocorrerá **no dia 17 de novembro de 2026**, após a análise dos recursos eventualmente apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º – Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º O candidato que obtiver a maior nota, atendidos os demais requisitos legais, ocupará a primeira posição na classificação.

§ 2º Os demais candidatos aprovados serão classificados sucessivamente, em ordem decrescente de pontuação, para formação da lista de suplência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



§ 3º Em caso de empate na pontuação, será adotado o critério de maior idade, conforme previsão constante do item 3.8 do Edital nº 001/2026 – CMDCA, observada a legislação municipal.

§ 4º Persistindo o empate, deverão ser aplicados os demais critérios previstos na Lei Municipal nº 355/2015 e suas alterações.

§ 5º O candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos será considerado eliminado, não integrando a classificação de aprovados nem a lista de suplentes.

§ 6º Caso nenhum candidato alcance a *nota mínima exigida*, o CMDCA deliberará sobre as providências cabíveis para assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar, observada a legislação aplicável.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 8º – O resultado definitivo será submetido à apreciação do Plenário do CMDCA, com homologação prevista para o **dia 19 de novembro de 2026**.

§ 1º A homologação identificará os candidatos aprovados, suas respectivas notas e a ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos neste ato.

§ 2º A publicação do resultado homologado será realizada nos meios oficiais de divulgação do Município e do CMDCA.

§ 3º A homologação não dispensa a verificação dos requisitos e impedimentos legais para o exercício da função.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E CONVOCAÇÃO

Art. 9º – Após a homologação do resultado, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará o processo administrativo ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências relativas à nomeação, posse e início do exercício do candidato classificado em primeiro lugar.

§ 1º A convocação do candidato titular observará a ordem de classificação homologada e os requisitos previstos na legislação aplicável.

§ 2º Os candidatos classificados como suplentes poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, em caso de vacância, afastamento ou outra hipótese legalmente prevista.

§ 3º O exercício da função ficará limitado ao período remanescente do mandato em curso, sem constituir novo mandato de quatro anos.

§ 4º A posse ocorrerá em data, horário e local definidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as formalidades legais.

DAS ETAPAS SUPRIMIDAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**



Art. 10 – Em decorrência da deliberação do CMDCA, deixam de integrar as etapas remanescentes do presente processo suplementar:

- I – reunião obrigatória de orientação sobre campanha eleitoral;
- II – período de campanha eleitoral;
- III – divulgação dos locais de votação;
- IV – credenciamento de fiscais para votação;
- V – votação popular;
- VI – apuração dos votos;
- VII – recursos relacionados ao resultado da votação.

Parágrafo único. A supressão das etapas acima decorre da readequação aprovada pelo CMDCA para o presente processo suplementar, permanecendo obrigatórias a prova de conhecimentos, a divulgação de seus resultados, o direito de recurso, a classificação e a homologação final.

DA RETIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DO EDITAL ORIGINAL

Art. 11 – Em razão das alterações estabelecidas neste ato, ficam modificadas, no que se refere às etapas remanescentes do presente processo suplementar, as disposições dos itens 2.2, 2.3, 3.1, 3.6, 3.7, 7.1, 7.5, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 do Edital nº 001/2026 – CMDCA, bem como as disposições correspondentes da Retificação nº 001/2026.

§ 1º A classificação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pela pontuação obtida na prova de conhecimentos, observados os critérios de desempate.

§ 2º As referências à votação popular e aos procedimentos eleitorais suprimidos deixam de ser aplicáveis às etapas remanescentes do presente processo suplementar.

§ 3º Permanecem aplicáveis as disposições relativas aos requisitos para candidatura, impedimentos, análise documental, prova de conhecimentos, recursos, homologação, nomeação e posse, naquilo que não contrariar expressamente esta retificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA e da Retificação nº 001/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Retificação nº 002/2026.

§ 1º A presente retificação integra o Edital nº 001/2026 – CMDCA para os fins administrativos pertinentes.

§ 2º O novo cronograma constante do Anexo I substitui as datas anteriormente estabelecidas para as etapas remanescentes do processo suplementar.

§ 3º Os candidatos e demais interessados deverão acompanhar as publicações oficiais do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral.

§ 4º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



São Pedro do Piauí – PI, 21 de outubro de 2026.

Rosinere Alves de Lima

Rosinere Alves de Lima
Presidente do CMDCA
São Pedro do Piauí – PI

Márcio R. Alencar

Márcio Rodrigues de Alencar
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
São Pedro do Piauí – PI

**ANEXO I — CRONOGRAMA RETIFICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR**

EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA | RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

Nº	Etapas	Data/período	Observação
01	Preparação dos candidatos para a prova	22/10 a 05/11/2026	Conteúdos do Anexo IX
02	Realização da prova de conhecimentos	08/11/2026	8h às 12h, Unidade Escolar Dr. Clóvis Alves Pereira
03	Divulgação do gabarito oficial	08/11/2026	Após a prova
04	Publicação do resultado preliminar	10/11/2026	Meios oficiais
05	Prazo para interposição de recursos	11 a 13/11/2026	Três dias úteis
06	Análise e julgamento dos recursos	16/11/2026	Comissão Especial Eleitoral
07	Publicação do resultado definitivo	17/11/2026	Notas e classificação
08	Homologação pelo CMDCA	19/11/2026	Deliberação do Plenário
09	Encaminhamento ao Poder Executivo Municipal	Após a homologação	Providências para nomeação e posse
10	Convocação, nomeação e posse	Conforme ato do Poder Executivo	Observada a classificação homologada